



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## DECRETO Nº 3.002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação dos preços cobrados sobre as horas trabalhadas com maquinários pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os preços a serem cobrados sobre as horas trabalhadas com maquinários pertencentes à frota de veículos desta municipalidade, a saber:

TIPO DE VEÍCULO	VALOR/TRABALHO
PATROL	R\$ 100,00 p/hora
RETROESCAVADEIRA	R\$ 80,00 p/hora
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 80,00 p/hora
CAMINHÃO 1 EIXO	R\$ 50,00 p/hora
CAMINHÃO 2 EIXO	R\$ 80,00 p/hora
ROÇADEIRA	R\$ 100,00 p/hora
TRATOR FORD 6630	R\$ 55,00 p/hora
TRATOR FORD 8030	R\$ 65,00 p/hora



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 2º - os valores acima mencionados, deverão ser preferencialmente recolhidos aos cofres desta municipalidade, antes da execução dos serviços.

Artigo 3º - Caso as horas trabalhadas ultrapassem o acordado, a diferença deverá ser recolhida, no máximo em até cinco (05) dias.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo, após ouvir o Fiscal competente, responsável pelos serviços.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 2.844, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Bernardino de Campos, 02 de dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria